



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, nos termos abaixo descritos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SSD 2.5 SATA III 240 GB Especificações técnicas: Capacidade mínima 240 GB; Performance 500 MB/s para leitura e 350 MB/s para gravação; Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s).	439348	19	R\$ 225,00	R\$ 4.275,00
2	Adaptadores HDMI (macho) x VGA (fêmea) Especificações técnicas: Plug and play; Suporta HDCP 1.0 / 1.1 / 1.2 - HDMI 1.1 / 1.2 / 1.3; Entrada: HDMI macho Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz; Saída: VGA fêmea Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz; Tamanho do cabo: 17cm.	435920	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
3	Headset biarticular Especificações técnicas: Conexão USB (plug and play) compatível com todos Windows, Linux e macOS sem necessidade de software adicional; Controle de volume e mute no cabo; Proteção contrachoque acústico; Comprimento mínimo do cabo USB: 1,6 Metros.	195836	39	R\$ 130,00	R\$ 5.070,00
4	Adaptador de Rede Conversor USB 3.1 TYPE-C para RJ45 10/100/1000 Gigabit Ethernet Conexão de entrada: USB Tipo-C macho; Conexão de saída: Porta RJ45 fêmea; Padrões suportados: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet); Velocidade de transferência: 10/100/1000 Mbps (1 Gb/s); Indicadores LED: Energia e atividade da rede; Compatibilidade do sistema operacional: Windows, MacOS, Linux; Requisitos de sistema: Dispositivo com porta USB Tipo-C disponível e driver de rede compatível instalado.	339508	02	R\$ 61,07	R\$ 122,14
5	Filtro de linha Especificações técnicas: Bivolt (127/220); Plug e tomadas padrões 2P + T, em conformidade com norma – NBR14136; Número de tomadas:5; Comprimento do cabo: 3 Metros; Luz indicadora de funcionamento; Certificado pelo INMETRO.	434748	15	R\$ 67,60	R\$ 1.014,00



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

6	<p>Notebook</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Processador: Intel® Core™ i7 de 11 geração 2.8GHz igual ou superior ou AMD® Ryzen 7 Clock de Max Boost Z 4.3GHz ou superior;</p> <p>Memória RAM: Memória de 8GB;</p> <p>SSD 240 GB ou superior;</p> <p>Tela: Tela HD de 15" ou superior;</p> <p>Conectividade: Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth, 1 porta HDMI 1.4 ou superior, 1 porta de rede RJ-45, trava de segurança 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC);</p> <p>Placa de Vídeo: Placa de vídeo dedicada com 2GB;</p> <p>Alimentação: Voltagem 100 - 240 Volts</p> <p>Webcam, microfone e alto falantes: Embutidos e compatíveis com o maquinário;</p> <p>Áudio: Webcam HD widescreen integrada (720p) com Single Microphone;</p> <p>Softwares Inclusos: Windows 11 home 64 bit – em Português (Brasil);</p> <p>Periféricos: Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2)   Touchpad de precisão; Padrão 802.11ac especificado pelo IEEE.</p>	451903	05	R\$ 3.186,00	R\$ 15.930,00
7	<p>Tablet</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Tela: 10,4 Pol;</p> <p>Processador: Octa Core;</p> <p>Memória RAM: 4GB;</p> <p>Memória Interna: 64gb;</p> <p>Conexões: 4G 3G Wi-fi Bluetooth;</p> <p>Microfone Embutido;</p> <p>Caneta;</p> <p>Câmera Frontal: 5mp;</p> <p>Câmera Traseira: 8mp;</p> <p>Bateria: 7040mAh;</p> <p>Android 13;</p> <p>Certificação Anatel.</p>	150922	05	R\$ 1.549,00	R\$ 7.745,00
8	<p>Telefone de mesa sem fio</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Telefone Ramal sem fio com tecnologia digital– DECT 6.0;</p> <p>Frequência 1,9 GHz (1.910– 1.920MHz);</p> <p>Identificação de chamadas DTMF/FSK;</p> <p>Capacidade de expansão -7 ramais (base + 6ramais);</p> <p>Comunicação interna;</p> <p>Conferência a três;</p> <p>Transferência de chamadas;</p> <p>Alcance Até 300 metrosem ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado;</p> <p>110v ou bivolt;</p> <p>Entrada RJ11.</p>	43885	01	R\$ 179,22	R\$ 179,22
9	<p>Fragmentador de papel</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Fragmentadora de Papéis para 08 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão.</p> <p>Corte em tiras de 6mm. Volume da lixeira mínimo de 12 litros.</p> <p>Chave seletora de 3 posições: auto/Off/Reverso.</p> <p>Sensor de presença de papel.</p>	46914	01	R\$ 459,77	R\$ 459,77



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

	Voltagem: 110v ou bivolt.				
10	Webcam Especificações técnicas: Vídeochamada Full HD de 1080p até 1920 x 1080 pixels Vídeochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) Compactação de vídeo H.264 Campo de visão de 90º Zoom de 4X e 1080p USB 2.0 certificado de alta velocidade (pronto para USB 3.0) Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT	150109	05	R\$ 586,03	R\$ 2.930,15
11	Mesa Digitalizadora com caneta Especificações técnicas: Níveis de pressão mínima: 2048, ponta da caneta única Tecnologia da caneta: sensível à pressão, sem fio, sem bateria Tecnologia de conectividade: USB Uma Caneta 3 Nibs (pontas padrão) de substituição para caneta Ferramenta para extração da ponta Tecnologia: método de ressonância eletromagnética Leitura da velocidade (caneta): 133 pps Resolução mínima: 100 linhas / mm (2540 lpi) Tamanho mínimo tela: 6 polegadas – máximo: 10 polegadas Leitura da velocidade (caneta): 133 pps Area Ativa mínima: 216 x 135 mm Cabo Micro USB para usb Sistema operacional compatíveis: Windows 10 ou superior; macOS X 10.10 ou superior; Chromebook: Chrome os 87 ou superior	476824	05	R\$ 403,17	R\$ 2.015,85
TOTAL				R\$ 39.941,13	

1.2. O objetivo desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação em Diário Oficial da União, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

2.1. A referida aquisição busca proporcionar ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Estado do Paraná atualização dos equipamentos já disponíveis, troca de itens obsoletos e reposição de equipamentos faltantes nos departamentos.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

3.1. Considerando necessidade em manter e atualizar os equipamentos de informática existentes, bem como atender a solicitação dos funcionários quanto novas aquisições e suprimentos de informática para melhor desempenho de suas atividades laborais.

3.2. Descrição da necessidade dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
1	SSD 2.5 SATA III 240 GB Especificações técnicas: Capacidade mínima 240 GB; Performance 500 MB/s para leitura e 350 MB/s para gravação; Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s).	19	Para substituir os HD's normais dos computadores. Com isso o desempenho desses computadores, aumenta em 10 vezes.
2	Adaptadores HDMI (macho) x VGA (fêmea) Especificações técnicas: Plug and play; Suporta HDCP 1.0 / 1.1 / 1.2 - HDMI 1.1 / 1.2 / 1.3; Entrada: HDMI macho Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz; Saída: VGA fêmea Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz; Tamanho do cabo: 17cm.	05	Para uso de duas telas nos computadores. Os atuais apresentam instabilidade na qualidade de imagem.
3	Headset biarticular Especificações técnicas: Conexão USB (plug and play) compatível com todos Windows, Linux e macOS sem necessidade de software adicional; Controle de volume e mute no cabo; Proteção contrachoque acústico; Comprimento mínimo do cabo USB: 1,6 Metros.	39	Para uso em ligações e reuniões, via teams. Os atuais apresentam falha constante de funcionamento.
4	Adaptador de Rede Conversor USB 3.1 TYPE-C para RJ45 10/100/1000 Gigabit Ethernet Conexão de entrada: USB Tipo-C macho; Conexão de saída: Porta RJ45 fêmea; Padrões suportados: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet); Velocidade de transferência: 10/100/1000 Mbps (1 Gb/s); Indicadores LED: Energia e atividade da rede; Compatibilidade do sistema operacional: Windows, MacOS, Linux; Requisitos de sistema: Dispositivo com porta USB Tipo-C disponível e driver de rede compatível instalado.	02	Para uso nos notebooks.
5	Filtro de linha Especificações técnicas: Bivolt (127/220); Plug e tomadas padrões 2P + T, em conformidade com norma – NBR14136; Número de tomadas:5; Comprimento do cabo: 3 Metros; Luz indicadora de funcionamento; Certificado pelo INMETRO.	15	Para instalações e adequações das salas.
6	Notebook Especificações técnicas: Processador: Intel® Core™ i7 de 11 geração 2.8GHz igual ou superior ou AMD® Ryzen 7 Clock de Max Boost Z 4.3GHz ou superior;	05	Equipamentos para novos colaboradores, sem caráter de urgência.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

	<p>Memória RAM: Memória de 8GB; SSD 240 GB ou superior; Tela: Tela HD de 15" ou superior; Conectividade: Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth, 1 porta HDMI 1.4 ou superior, 1 porta de rede RJ-45, trava de segurança 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC); Placa de Vídeo: Placa de vídeo dedicada com 2GB; Alimentação: Voltagem 100 - 240 Volts Webcam, microfone e alto falantes: Embutidos e compatíveis com o maquinário; Áudio: Webcam HD widescreen integrada (720p) com Single Microphone; Softwares Inclusos: Windows 11 home 64 bit – em Português (Brasil); Periféricos: Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2)   Touchpad de precisão; Padrão 802.11ac especificado pelo IEEE.</p>		
7	<p>Tablet Especificações técnicas: Tela: 10,4 Pol; Processador: Octa Core; Memória RAM: 4GB; Memória Interna: 64gb; Conexões: 4G 3G Wi-fi Bluetooth; Microfone Embutido; Caneta; Câmera Frontal: 5mp; Câmera Traseira: 8mp; Bateria: 7040mAh; Android 13; Certificação Anatel.</p>	05	Equipamentos para novos colaboradores, sem caráter de urgência.
8	<p>Telefone de mesa sem fio Especificações técnicas: Telefone Ramal sem fio com tecnologia digital-DECT 6.0; Frequência 1,9 GHz (1.910– 1.920MHz); Identificação de chamadas DTMF/FSK; Capacidade de expansão -7 ramais (base + 6ramais); Comunicação interna; Conferência a três; Transferência de chamadas; Alcance Até 300 metrosem ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado; 110v ou bivolt; Entrada RJ11.</p>	01	Solicitado para utilização na subsede em Londrina.
9	<p>Fragmentador de papel Especificações técnicas: Fragmentadora de Papéis para 08 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão. Corte em tiras de 6mm. Volume da lixeira mínimo de 12 litros. Chave seletora de 3 posições: auto/Off/Reverso. Sensor de presença de papel. Voltagem: 110v ou bivolt.</p>	01	Solicitado para utilização do PROJUR.
10	<p>Webcam Especificações técnicas: Videochamada Full HD de 1080p até 1920 x 1080 pixels</p>	05	Em cumprimento ao solicitado pelo COFFITO, ofício circular nº 0104/2023/GAPRE



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

	Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) Compactação de vídeo H.264 Campo de visão de 90º Zoom de 4X e 1080p USB 2.0 certificado de alta velocidade (pronto para USB 3.0) Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT		
11	Mesa Digitalizadora com caneta Especificações técnicas: Níveis de pressão mínima: 2048, ponta da caneta única Tecnologia da caneta: sensível à pressão, sem fio, sem bateria Tecnologia de conectividade: USB Uma Caneta 3 Nibs (pontas padrão) de substituição para caneta Ferramenta para extração da ponta Tecnologia: método de ressonância eletromagnética Leitura da velocidade (caneta): 133 pps Resolução mínima: 100 linhas / mm (2540 lpi) Tamanho mínimo tela: 6 polegadas – máximo: 10 polegadas Leitura da velocidade (caneta): 133 pps Área Ativa mínima: 216 x 135 mm Cabo Micro USB para usb Sistema operacional compatíveis: Windows 10 ou superior; macOS X 10.10 ou superior; Chromebook: Chrome os 87 ou superior	05	Em cumprimento ao solicitado pelo COFFITO, ofício circular nº 0104/2023/GAPRE

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

4.1.1. Conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a situação justifica-se para o processo de dispensa de licitação, in verbis:

“II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

4.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

4.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.10. Os itens serão solicitados mediante Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

4.11. O prazo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias úteis, em remessa única.

4.12. A entrega do objeto deverá ser comunicada ao CREFITO-8 com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, permitindo ao contratante, o planejamento prévio do recebimento.

4.13. Os prazos de execução aqui descritos, poderão ser prorrogados a critério da Administração, desde que notificados por escrito e aceitos por este Regional, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.14. A entrega do material deverá ser efetuada no local determinado na Autorização do Fornecimento, no seguinte endereço: Rua Padre Germano Mayer, 2272, Hugo Lange, CEP 80.040-170 – Curitiba / PR.

4.15. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto e na proposta.

4.16. O objeto poderá ser recusado nas seguintes condições:

4.16.1. Se entregue com as especificações técnicas divergentes das estabelecidas pela contratante.

4.16.2. Se apresentar vícios em quaisquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.

4.16.3. Nos casos de recusa, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do produto, a partir da comunicação oficial do CREFITO-8.

4.17. O recebimento definitivo se dará após as correções das imperfeições e/ou vícios sem prejuízo de aplicação de penalidade cabível.

## **5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

5.1. Do CONTRATADO:

5.1.1. Enviar proposta com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da realização da dispensa. Ressalta-se que esta proposta não poderá sofrer qualquer reajuste no decorrer do contrato.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

- 5.1.2. Caso o preço unitário de um dos itens não conste na proposta comercial ou no contrato, será objeto de composição, por meio de média de preços obtida em pesquisa no mercado local aferida pelo CONTRATANTE, e negociação entre as partes antes de sua realização.
- 5.1.3. Após a convocação, firmado acordo em contrato, a CONTRATADA, deverá cumprir com as obrigações, nos preços estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.
- 5.1.4. Não transferir a terceiros a execução do objeto e demais obrigações.
- 5.1.5. A CONTRATADA deverá entregar qualquer material, nas quantidades especificadas nas Autorizações de Fornecimento.
- 5.1.6. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a entrega do material, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.
- 5.1.7. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 5.1.8. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais, impostos, taxas e seguros, resultantes dessa aquisição, bem como entregar o produto cotado no prazo estipulado após o recebimento do Comunicado Oficial.
- 5.1.9. Assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que o contrato firmado com o Conselho não gera nenhum vínculo empregatício.
- 5.1.10. Assumir todos os eventuais danos causados diretamente ao CREFITO-8, quando estes tiverem sido ocasionados, por seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto.
- 5.1.11. Não utilizar o nome e ou logomarca do CREFITO-8 em qualquer tipo de divulgação de sua atividade, mesmo após encerramento da execução do objeto.
- 5.2. A CONTRATANTE deverá:
- 5.2.1. Efetuar o pagamento ajustado.
- 5.2.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução contratual, por representante designado e ou Departamento de Licitações e Contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.
- 5.2.3. Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, sobre a adequação ou não dos produtos, qualidade, defeitos e correções necessárias.
- 5.2.4. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.
- 5.2.5. Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
- 5.2.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais previstas no Projeto Básico.
- 5.2.7. Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos e esclarecimentos necessários sobre o objetivo contratado e sua adequada prestação, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de três dias úteis.





**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O CREFITO-8 fará a aquisição mediante emissão de Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos.

6.2. A Autorização de fornecimento será encaminhada via *e-mail*.

6.3. O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da confirmação do recebimento do pedido, por *e-mail*.

6.3.1 Os prazos de execuções poderão ser prorrogados, a critério da Administração, desde que notificados por escrito e aceitos por este Regional, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.4. A entrega do material deverá ser efetuada no local determinado na Autorização do Fornecimento, podendo os endereços para entrega, serem alterados, incluir ou excluir locais de entrega, sendo os seguintes endereços:

a) **Sede Curitiba** – Rua Padre Germano Mayer, 2272, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80040-170. Telefone (41) 3264-8097.

b) **Subsede Curitiba** – Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80040-340. Telefone (41) 3264-8097.

6.4.1. Os materiais somente serão recebidos em dias de expediente no CREFITO-8.

6.5. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

6.5.1. A montagem dos itens deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA.

6.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.7. Para recebimento do material, verificará no ato da entrega dos produtos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc).

6.8. Os materiais não conformes, constatados no ato da conferência, deverão ser recolhidos pelo fornecedor, tendo como prazo 05 (cinco) dias úteis a contar da reclamação, o qual assumirá o custo total desta atividade, e ainda terá que providenciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a entrega de novos produtos que atendem os requisitos de especificação discriminados neste projeto.

6.9. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **8. PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, de acordo com recebimento provisório e recebimento definitivo da Resolução CREFITO-8 nº 67/2020 e em cumprimento às obrigações trabalhistas e sociais a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes comprovações, cópia dos documentos a seguir:

- a) Nota Fiscal;
- b) Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos das Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.2. Os pagamentos serão realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega total dos objetos, mediante apresentação da documentação citada no item anterior. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, CNPJ 68.576.800/0001-99.

8.3. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, pois o pagamento está condicionado à apresentação correta desta documentação.

8.4. O pagamento está condicionado à entrega total dos documentos e relatórios citados acima, não havendo entrega da totalidade ou irregularidade de itens, o mesmo só será efetivado após as devidas correções.

8.5. Em caso de dúvida ou esclarecimentos, o CREFITO-8 poderá solicitar a seguinte documentação:

- a) folha de pagamento do mês anterior;
- b) GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social do mês anterior.

8.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = encargos monetários;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

I =  
(6/100)  
I = 0,00016438  
365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.7 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano da data limite para a apresentação das propostas.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para generalidade dos objetos.

9.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio de apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou de filial do fornecedor.

9.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

9.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária – inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.995,13 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos), conforme pesquisa do item no Painel de Preços, sendo a dotação orçamentária destinada a este fim, para o exercício de 2023: 6.2.2.1.1.02.01.03.006 – Equipamentos de Processamento de Dados.

## **11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

11.1. A fiscalização, gerenciamento e recebimento dos materiais serão exercidos pelo fiscal técnico e/ou fiscal administrativo ou por meio de funcionário devidamente designado, conforme atribuições na Resolução CREFITO-8 nº 67/2020 item 3.9 das atribuições comuns ao Fiscal Técnico e ao Fiscal Administrativo.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

11.2. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.6. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

11.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências deste Projeto Básico e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), o sujeitará às sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021.

Alessandra Ribeiro Spina  
DLC



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

## ANEXO I TERMO DE PROPOSTA

Ao Departamento de Licitações e Contratos  
Ref.: Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão citado.

### 1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, *fax*, *e-mail*:
- Banco, Agência e nº da conta-corrente:

Dados do Representante Legal, para assinar contrato:

- Nome:
- RG e CPF:
- Anexar cópia dos documentos acima e procuração.

### 2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- a) Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- b) Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- c) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- d) Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação;
- e) Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

### 4. Planilha de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1				

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(representante legal)  
**Carimbo e Assinatura**



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

**ANEXO II**  
**MODELO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_**

Autorização de Fornecimento vinculada ao Contrato nº \_\_\_\_\_, processo de licitação administrativo nº 1423, conforme nota de disponibilidade orçamentária \_\_\_\_\_

Entrega para Unidade de CURITIBA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
SUBTOTAL					R\$

<b>Fornecedor:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CNPJ/MF:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>Telefone / Fax:</b>
<b>Representante Legal:</b>		
<b>E-mail:</b>		
<b>Total da AF</b>		<b>R\$</b>

**ATENÇÃO:**

- 1) Emitir Nota Fiscal em nome de: **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, CNPJ 68.576.800/0001-99**, sob pena de aplicação de sanções nos termos do Projeto Básico.
- 2) Para efeitos de pagamento, apresentar os documentos arrolados no Projeto Básico.
- 3) O pagamento será realizado até 5 (cinco) dias úteis após a entrega e recebimento definitivo do objeto, acompanhado dos documentos exigidos no Projeto Básico.
- 4) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na execução do contrato estarão sujeitas as sanções previstas.
- 5) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento, como se transcritos estivessem, o Projeto Básico seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento do certame.
- 6) O fornecimento dar-se-á a partir da confirmação do recebimento desta autorização, por *e-mail* ou telefonema.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

### **ANEXO III**

### **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e \_\_\_\_\_, o  
(a) Fiscal de Contrato, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da  
8ª Região, procedeu completa vistoria dos itens recebidos, observando a adequação ao  
Projeto Básico, para efeito de Recebimento Provisório do objeto discriminado a seguir.

#### **1 – DADOS CONTRATUAIS**

1.1 – **OBJETO:**

1.2 – **CONTRATADA:**

1.3 – **VALOR:**

1.4 – **PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA:**

#### **2 – RECEBIMENTO DO OBJETO**

**2.1 – OBJETO EM CONFORMIDADE**

**2.2 – RESSALVAS**

#### **3 – CONCLUSÃO E PARECER**

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

***Responsável pelo Recebimento***





**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

**ANEXO IV**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e \_\_\_\_\_, o (a) fiscal técnico do contrato, \_\_\_\_\_, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, procedeu completa vistoria dos itens recebidos, observando a adequação ao Projeto Básico, para efeito de Recebimento Definitivo do objeto discriminado a seguir.

**1 – DADOS CONTRATUAIS**

1.1 – **OBJETO:**

1.2 – **CONTRATADA:**

1.3 – **VALOR:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nota fiscal nº \_\_\_\_\_.

1.4 – **PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA:**

DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO

**2 – CONCLUSÃO E PARECER**

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Responsável pelo Recebimento**